



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

EMENTA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 28/2019, que "Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências".

Modifique-se o Art. 48º da proposição, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Excepcionalmente o Servidor poderá iniciar seu expediente de trabalho com até 01 (uma) hora de atraso ou até 01 (uma) hora de antecedência, ou mesmo ampliar seu intervalo intrajornada em até 01 (uma) hora, desde que compense, estendendo sua jornada de trabalho na mesma quantidade e no mesmo dia."

Justificativa

O intuito do Art. 48 é de flexibilizar uma saída excepcional do servidor para resolver problemas pessoais, esse que muitas vezes será por causa do horário comercial, ou em horário bancária, de funcionamento de alguns estabelecimentos. Seguindo o conceito de tentar auxiliar os servidores nessa situação, proponho esta emenda para dar uma abertura sobre a antecedência desta flexibilização, dando assim um maior leque no horário.

Visto que a reposições deve ser realizada no mesmo dia, a Câmara não irá ter nenhum prejuízo, pois as horas serão compensadas.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de agosto de 2019.

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR